



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
Subsecretário Regional da Presidência

Sua Excelência o Presidente da Assembleia  
Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/554/2022	24/02/2022	SE/2022/ 228	16/03/2022

**ASSUNTO:** Requerimento n.º 301/XII – PS - Monitorização Ambiental - Infestação por Térmitas

*Excelência,*

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Joana Pombo Tavares, Andreia Cardoso, Miguel Costa, Ana Luís, Berto Messias, Francisco César, José Contente, João Vasco Costa, Maria Isabel Teixeira, Mário Tomé e Tiago Branco, do Grupo Parlamentar do PS, sem prescindir quanto ao teor do preâmbulo, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte:

1 - Tal como identificado no último Relatório efetuado, a realização de monitorização exterior de forma regular em zonas de maior densidade urbana no arquipélago é uma importante forma de deteção precoce do problema.

Assim, serão colocadas placas de amostragem (armadilhas cromotrópicas) no exterior das habitações, numeradas e georreferenciadas, em todas as ilhas e em todos os concelhos, em diversas ruas, tentando-se abranger, tanto quanto possível, a totalidade do território nas diferentes localidades. Posteriormente, as placas serão analisadas por técnicos da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (SRAAC) com formação específica em térmitas.

A monitorização será iniciada no final de março ou princípios de abril de 2022, coincidindo com o início do enxameamento das térmitas subterrâneas (*Reticulitermes grassei* e *Reticulitermes flavipes*), e terá o seu término em outubro, com o final do enxameamento da térmita da madeira viva/húmida (*Kaloterme flavicollis*), abrangendo assim os enxameamentos das diversas espécies presentes nos Açores. Este



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
Subsecretário Regional da Presidência

período de amostragem abrange também o enxameamento, entre maio e setembro, da térmita da madeira seca (*Cryptotermes brevis*).

**2** - A monitorização será iniciada no final de março ou princípios de abril de 2022.

**3** - A análise científica dos resultados será efetuada através do método de contagem visual dos alados das diferentes espécies de térmitas presentes nos Açores. Para mais informação, ver metodologia em Gray *et al.*, 2006; Guerreiro, 2009 e Myles *et al.*, 2007. Outra fonte de informação a utilizar será a recolhida pelo Sistema de Certificação de Infestação por Térmitas-SCIT. Posteriormente, será determinada a distribuição espacial dos resultados obtidos e elaborados mapas de risco de infestação.

Relativamente às térmitas subterrâneas, a espécie de térmita-subterrânea-europeia, *Reticulitermes grassei* ocorre na cidade da Horta e a térmita-subterrânea-americana *Reticulitermes flavipes* ocorre no Bairro Americano e na Caldeira das Lajes, no concelho da Praia da Vitória. Assim, pretende-se aferir a presença / dispersão das térmitas subterrâneas, numa escala territorial mais alargada.

Quanto à análise de novos métodos de erradicação necessários para uma contínua adaptação dos mapas de risco de infestação, torna-se impreterível efetuar amostragens no exterior das habitações para conseguir identificar focos de infestação desde cedo, de forma a conseguir promover a erradicação de colónias. No entanto, deve-se referir que a erradicação, de acordo com os trabalhos efetuados até à data, é difícil, devendo, sempre que não seja possível proceder-se à erradicação, promover-se o controlo da expansão. A SRAAC contribui para este controlo através da disponibilização de informação relativamente à dispersão dos diversos tipos de térmitas na Região.

De forma a contribuir para o controlo/erradicação das térmitas nos Açores, será realizado o Guia Prático para a Identificação e Controlo de Térmitas, que será disponibilizado às diversas autarquias e juntas de freguesia, assim como ao público em geral.

**4** - O Governo irá continuar a monitorizar anualmente a evolução da praga das térmitas, atualizando os mapas de risco de infestação.

**5** - A competência da SRAAC é dotar as entidades responsáveis por implementar procedimentos para a erradicação das térmitas, da informação referente às cartas de risco de Infestação por Térmitas. Esse processo está a ser garantido pela SRAAC. Relativamente ao controlo de térmitas, a Direção Regional da Habitação tem prevista a dotação para apoios, a que os proprietários/usufrutuários se podem candidatar.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
Subsecretário Regional da Presidência

**6** - Relativamente à ilha do Pico, foi assinado um Contrato de Gestão de Apoios entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social (SRSS) e a Câmara Municipal das Lajes do Pico (CMLP) que previa apoiar 23 famílias e/ou instituições. - Extrato do despacho nº 409/2019 de 13 de dezembro de 2019, II série do JORAA.

O contrato teve como objeto, na cláusula 1ª, “promover a realização das operações necessárias à desinfestação de diversos imóveis que estão afetados pela infestação por térmitas, nas freguesias de Ribeiras e Calheta do Nesquim, concelho das Lajes do Pico”. Cabia à SRSS garantir o financiamento, acompanhar a execução, prestar o apoio técnico e elaborar o relatório de execução ( ponto 1, da cláusula 4ª) e à CMLP iniciar a operação, no máximo de 3 meses a contar da data do presente contrato, entre outras competências (no ponto 2 da mesma cláusula), e na sua cláusula 8ª estava previsto o seu término a 31 de dezembro de 2019.

Os apoios previstos totalizariam 125 942,42€, sem prejuízo de revisão de imprevistos. A Cláusula 3ª, no seu ponto 1, previa que verba alocada seria “processada e transferida para a CMLP em duas prestações no montante de 62 974.71€ cada” e no ponto 2, que “a libertação da 1ª prestação [seria] efetuada no início das obras e a segunda mediante auto de vistoria e documentos de despesa justificativos correspondente à prestação anterior”. Contudo, após ofício - nº 229 de 6 de dezembro de 2019, a CMLP solicita a transferência da 1ª tranche para dar início aos trabalhos e, por despacho do Sr. Diretor Regional da Habitação, de 13 de dezembro de 2019, foi processado o pagamento da 1ª tranche, no valor de 62 974,71€ - PAP 999 de 18 de dezembro de 2019.

Não existindo execução do acordado entre as partes, a 17 de novembro de 2021, a DRH representada pelo seu Diretor Regional, reuniu com a Sra. Presidente de Câmara das Lajes, Dra. Ana Brum, no sentido de rever o procedimento adotado, verificando-se que o valor inscrito era manifestamente insuficiente e que o procedimento adotado carecia de revisão. Nesse mesmo dia, o Diretor Regional da Habitação, acompanhado da Sra. Presidente de Câmara, reuniu com os moradores que estiveram presentes, ou se fizeram representar, explicando a ausência da execução e os novos procedimentos a adotar. Neste momento, estão instruídas 32 candidaturas individuais e encontram-se mais 5 sinalizadas, incluindo as 23 originais, para dar resposta à infestação verificada no local, estando o citado Contrato de Gestão de Apoios a ser revisto entre as duas entidades.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
Subsecretário Regional da Presidência

Na ilha de São Jorge, num procedimento semelhante, a Secretaria Regional da Solidariedade Social (SRSS) e a Junta de Freguesia da Calheta (JFC) celebraram um contrato de gestão de apoios que na sua cláusula 1ª prevê “promover a realização das operações necessárias à desinfestação de diversos imóveis que estão afetados pela infestação por térmitas, na freguesia de Calheta, ilha de São Jorge” – em anexo, estando previstos, na sua cláusula 2ª a comparticipação financeira no valor de 97 711,98€. Cabia à SRSS garantir o financiamento, acompanhar a execução, prestar o apoio técnico e elaborar o relatório de execução ( ponto 1, da cláusula 4ª) e à CMLP iniciar a operação, no máximo de 3 meses a contar da data do presente contrato, entre outras competências (no ponto 2 da mesma cláusula), e na sua cláusula 8ª estava previsto o seu término a 31 de dezembro de 2021 - Extrato do despacho nº 359/2020 de 18 de setembro de 2020, II série do JORAA. Este contrato de gestão previu apoiar 15 famílias e/ou instituições.

Até ao momento, não se verificou qualquer execução física e/ou financeira. Todavia, após solicitação por parte da JFC, a DRH, a 8 de setembro de 2021, como lhe compete através da cláusula 4ª - “ Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela JFC”, remeteu à JFC documentos de suporte para a elaboração de possíveis cadernos de encargos para procedimentos de contratação pública.

É de sublinhar que a responsabilidade da execução de ambos os contratos cabem à CMLP e JFC, como previsto nos pontos 2, das clausula 4ª de ambos os contratos.

Na ilha de Santa Maria, não existindo um plano de ação concreto, existe um procedimento individual de apoio em execução com um particular, não se verificando outros pedidos de apoio e/ou esclarecimento sobre a problemática.

Por fim, recordando que as candidaturas para apoio ao “Combate à infestação por térmitas” estão previstas no Decreto Legislativo Regional n. º22/2010/ A, de 30 de junho, podendo qualquer cidadão destas e das restantes ilhas, instruir uma candidatura e/ou solicitar informações junto dos serviços da Direção Regional da Habitação.

7 - Em termos de médio-longo prazo, prevê-se dar continuidade ao plano de Trabalhos traçado para 2022, com uma componente de avaliação da infestação por térmitas na RAA, da forma mais alargada possível, e com uma componente ligada à sensibilização direcionada às autarquias, juntas de freguesia



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
Subsecretário Regional da Presidência

e ao público em geral, de forma a que os mesmos percebam a importância do combate à praga das térmitas, e sejam detentores dos conhecimentos necessários associados a esta problemática.

Com os melhores cumprimentos, *com a melhor consideração e muito respeito,*

O Subsecretário Regional da Presidência

Pedro de Faria e Castro